



LIGAÇÃO DIREÇÃO

"Ser guerreiro não é vencer todas as guerras, mas sim nunca fugir de uma batalha."

Autor Desconhecido

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul - Editado pela Assessoria de Comunicação

13 de março de 2018

GRUPO CEEE - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019

Categoria **APROVA A PROPOSTA DO GRUPO CEEE**, em assembleias que contaram com **1.140** presentes, sendo que **756** aprovaram, **379** rejeitaram e **05** se abstiveram de votar.

Principais tópicos da proposta:

-A partir de março de 2017, aplicação de **4,69%** (quatro por cento e sessenta e nove centésimos) nas **cláusulas sociais** (Reembolso de Plano de Saúde, Bônus Alimentação, Auxílio Creche, Auxílio Diferença de Caixa, Auxílio a Empregados Portadores de Deficiência Física, Auxílio a Empregados Pais de Portadores de Deficiência, Auxílio Funeral e Gratificação Mensal Temporária);

-A partir de 01/11/2017, 4,69% (quatro por cento e sessenta e nove centésimos), não cumulativo, incidindo sobre os valores da matriz salarial vigente em 28 de fevereiro de 2017. O pagamento será em parcela única, e realizado imediatamente após a assinatura do Acordo Coletivo, considerando-se o prazo de fechamento da folha de pagamento;

-Será dividido em caráter indenizatório e em parcela única, um prêmio no valor de R\$ 3 milhões de reais, a ser rateado entre os empregados do Grupo CEEE. O referido prêmio será dividido de forma linear aos empregados da CEEE-GT e da CEEE-D, e será creditado na folha do mês de junho/2018. A pedido do SENERGISUL, os **colegas ex-autárquicos** também vão entrar no rateio, conforme registro na Ata do TRT, datada de 07 de fevereiro de 2018. A quantidade de empregados abrangidos será apurada no dia 31 de maio de 2018;

-O presente ACT vigorará de 01/03/2017 até 28/02/2019;

1) A partir de março de 2018, as cláusulas sociais serão reajustadas pelo INPC verificado no período de março de 2017 até fevereiro de 2018;

2) No mês de **setembro de 2018**, a recomposição salarial ocorrerá de forma não cumulativa, sobre a matriz salarial vigente em 28 de fevereiro de 2018, aplicado o INPC verificado para o período compreendido entre março de 2017 e fevereiro de 2018.

-Todas as demais cláusulas do acordo revisando foram renovadas.

Cabe esclarecer, que esta proposta da CEEE está longe de atender o que foi solicitado pela categoria na Pauta de Reivindicação apresentada em fevereiro de 2017.

A empresa não foi sensível, não estabeleceu uma negociação de fato. Impôs aos eletricitários, a vontade do governo, diante de um quadro totalmente desfavorável à classe elétrica. O tempo todo, sabedores que são, do momento crítico que estamos vivendo, onde o governo não economiza esforços na tentativa de vender a CEEE, tendo neste jogo a opinião pública como uma peça fundamental, nos fez de reféns num ato de poder, de quem tem as melhores armas. Nesta proposta indecente, deixa claro o ataque à organização dos trabalhadores, o arrocho salarial, não passando sequer o INPC do período.

**"UM SINDICATO FORTE EM CONQUISTAS E AVANÇOS,
EXIGE A PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA!"**

A Diretoria.

SENERGISUL - HÁ 77 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!